

**Atos do Diretor-Geral****Portaria****COMISSÃO - AVAL. TÉCNICA CONCESSÃO HONORÍFICA**

PORTARIA TSE Nº 291, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo TSE nº 17.189/2014,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores Oswaldo Paiva da Costa Gomide, matrícula nº 309R0439, Antônio César da Silva Medeiros, matrícula nº 30900401, e Edilson Ricardo da Silva, matrícula nº 30900164, como integrantes efetivos da Comissão, a qual fará o recebimento dos materiais, mediante Laudo de Avaliação Técnica, conforme previsto no item 2 do Capítulo XIII – Das Obrigações do TSE – do Edital de Licitação-TSE nº 19/2015, que tem por objeto a aquisição de insígnias condecorativas e complementos relativos à Ordem do Mérito do TSE – Assis Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDA BANDEIRA

**PORTARIA TSE Nº 288, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

designar ALOÍSIO MAYWORM PEREIRA JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Planejamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, no período de 13 a 15.7.2015.

LEDA BANDEIRA

**PORTARIA TSE Nº 290, DE 23 DE JUNHO DE 2015.**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar FERNANDA DE CASTRO E SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe da Seção de Planejamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art 1º da Portaria nº 384 TSE, de 20 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno nº 368.

LEDA BANDEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)